

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.361, que abre credito especial ao Ministerio da Marinha para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.594, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito para ocorrer ao pagamento devido a Luiz Sampaio Moreira, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.628, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento ao Dr. Venancio Neiva, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.629, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento a M. Dias & Porto e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.630, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento a Paiva Valente & Comp. e Lemos Moreira & Monte, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.632, que abre ao Ministerio da Marinha credito especial para cumprimento do disposto no art. n. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de julho findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Requerimentos despachados.

Ministerio das Relações Exteriores — Audiencia diplomatica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia As-sucareira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.361 — DE 9 DE AGOSTO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.594 — DE 15 DE JULHO DE 1905 (*)

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:010\$747 para ocorrer ao pagamento devido a Luiz Sampaio Moreira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letta c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 3.010\$747, para cumprimento da carta precatória expedida em 22 de janeiro de 1904, pelo juiz federal no Estado de S Paulo, requisitando o pagamento da importancia de principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juiz, proferida a favor de Luiz Sampaio Moreira e confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal de 23 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.628 — DE 5 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 567\$692 para pagamento ao Dr. Venancio Neiva, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 567\$692, para cumprimento da carta precatória expedida pelo juiz substituto federal na secção do Estado da Parahyba do Norte, requisitando o pagamento da importancia de principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juiz, proferida a favor do Dr. Venancio Neiva e confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal de 23 de julho de 1904.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.629 — DE 5 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:350\$060 para pagamento a M. Dias & Porto e outros, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:350\$060, para cumprimento da carta precatória expedida pelo juiz federal na secção do Estado do Ceará, requisitando o pagamento da importancia a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juiz de 6 de junho de 1903, proferida a favor de M. Dias & Porto, successores de Dias da Rocha & Comp., Antonio da Silva Porto & Filho, successores de Antonio da Silva Porto, Abreu & Irmão, Marques Dias & Comp., Loureiro Irmão & Comp. e Candido Gomes do Rego e confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal de 26 de abril de 1902.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.630 — DE 5 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:341\$170 para pagamento a Paiva Valente & Comp. e Lemos Moreira & Monte, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:341\$170, para cumprimento da

parta precatória expedida pelo juiz federal na secção do Estado de Parahyba do Norte, requisitando o pagamento da importância do principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juiz, proferida a favor de Paiva Valente & Comp. e Lemos Moreira & Monte e confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal de 18 de setembro de 1901.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905, 17^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.632—DE 9 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo pelo decreto legislativo n. 1.361, da presente data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905, 17^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, tenho a honra de transmitir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 19, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Srs. membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos digneis resolver sobre o assumpto, a exposição junta do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade de solicitar ao Congresso Nacional o credito de 30:000\$, para occorrer ás despesas com a comissão brasileira no Congresso Internacional da Tuberculose em Pariz.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—Por iniciativa da Associação Internacional contra a Tuberculose, com sede em Berlim, na qual o Brazil é representado por tres membros effectivos e grande numero de membros correspondentes, foi convocado para principios do proximo mez de outubro, em Pariz, um Congresso Internacional da Tuberculose sob o patrocínio do Governo da Republica Francaza, no qual o problema desse terrivel flagello social será estudado sob todas as suas faces: hygienica, terapeutica, economica e social. Como complemento pratico desse congresso, organiza-se ao lado delle uma grande Exposição Internacional

da Tuberculose, na qual figurará tudo quanto se refere aos trabalhos e pesquisas clinicos, anatomicos e biologicos sobre a tuberculose humana e animal; onde se encontrarão todas as informações relativas ás medidas administrativas e sociaes até hoje tomadas pelas nações civilizadas para o fim de prevenir, attenuar e curar esse morbo damninho, que por si só faz maior numero de victimas do que todas as calamidades que affligem a humanidade, e ao qual o nosso paiz paga pesadissimo tributo.

Em taes condições é do maior interesse para o nosso paiz que o Governo da União seja autorizado a fazer-se representar naquella douda assembléa por alguns delegados de competencia e que alli irão trocar idéas e colher a maior somma de informações e ensinamentos que nos habilitem a debellar efficazmente o maior flagello das nossas classes operarias.

Para essa representação do Brazil no Congresso Internacional da Tuberculose, torna-se necessario o credito de 30:000\$, destinados a occorrer ás despesas de transporte e ajudas de custo dos membros da comissão, ás despesas da instalação da secção brasileira da Exposição Internacional, da tradução e impressão dos trabalhos da comissão brasileira, etc.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.—
J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de julho findo, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhambupe

12^o regimento de cavallaria

2^o esquadrão—Capitão, Arnaldo de Aragão Faria Rocha.

3^o esquadrão—Tenente, Ayres Albino da Costa.

4^o esquadrão—Tenente, Herminio Adelino Maia;

Alferes, Davino José de Aragão.

Comarca de Tucano

55^a brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel João Moreira do Prado.

55^o batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Francisco da Costa Pinto Dias.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Sebastião do Paraiso

34^a brigada de cavallaria

Coronel commandante, João Baptista Teixeira.

—Por outros de 7 do corrente :

Foram declarados sem effeito :

Os decretos de 15 de março do corrente anno, nomeando o Dr. Alexandre Carvalho Drummond, José Lourenço da Silva e Francisco de Assis Drummond para os logares de 1^o, 2^o e 3^o supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Itabira do Matto Dentro, na secção de Minas Geraes;

O de 10 de abril ultimo, nomeando Joaquim de Moura Santiago 2^o supplente do substi-

tuto do juiz federal no municipio de Paracatu, na referida secção, visto não ter sido solicitado no prazo legal;

O de 27 de fevereiro deste anno, pelo qual foi nomeado Tancredo Augusto de Carvalho 2^o supplente do juiz substituto federal no municipio de S. Luiz Gonzaga, na secção do Maranhão.

—Concedeu-se a exoneração que pediram:

Alvaro Lima do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Penedo, na secção das Alagoas;

Leolino dos Santos Ramos, do de 3^o supplente do substituto do juiz federal no municipio da Feira de Sant'Anna, na secção da Bahia.

Foram exonerados:

O Dr. José dos Reis da Silva Pereira, Arlindo José dos Santos e Silvino Frazão de Souza Breves dos logares de 1^o, 2^o e 3^o supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Pirahy, na secção do Rio de Janeiro, visto se acharem preenchidos os referidos logares;

O capitão José Bernardes de Oliveira do logar de 3^o supplente do substituto do juiz federal no municipio de Peçanha, na secção de Minas Geraes;

Os coroneis José Pedro Rodrigues e Antonio Gomes Cardoso e o major Marciano Garcia Leal dos logares de 1^o, 2^o e 3^o supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Umburanas, na secção da Bahia.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DAS ALAGOAS

Municipio de Penedo

Ajudante do procurador, Manoel Arthur Gonçalves Fialho.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Feira de Sant'Anna

Terceiro supplente, engenheiro Eulalio da Costa Victoria.

Municipio de Riachão do Jacuipe

Primeiro supplente, coronel Marcolino Gonçalves Mascarenhas;

Segundo supplente, tenente-coronel João Paulo da Silva Carneiro;

Terceiro supplente, capitão Olegario Ribeiro Lima.

Municipio de Umburanas

Primeiro supplente, major José Borges de Carvalho;

Segundo supplente, capitão Manoel Borges de Carvalho Néca;

Terceiro supplente, tenente Miguel Alves Aranha.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Anajatuba

Primeiro supplente, Felinto de Jesus Costa;

Segundo supplente, José Manoel Rodrigues;

Terceiro supplente, Fabio Cydreira da Silva;

Ajudante do procurador, Cyriaco Francisco de Souza.

Municipio de Arary

Segundo supplente, Belisario Duarte Fernandes;

Terceiro supplente, Alfredo Nunes da Silva.

Municipio de Cururupú

Segundo supplente, José Faria Lisboa;

Terceiro supplente, Polibio Martins Jorge; Ajudante do procurador, Pedro Alexandrino Tavares.

Município de Flores

Primeiro suplente, José de Moura Costa;
Segundo suplente, Luiz Borges Pimentel;
Terceiro suplente, Eugenio de Oliveira Costa;
Ajudante do procurador, Alberto Corrêa Lima.

Município de Imperatriz

Ajudante do procurador, Joaquim José da Silva.

Município de Mirador

Segundo suplente, Ovidio da Silva Raposo.

Município de Miritiba

Segundo suplente, Joaquim José Pinto.

Município de Monção

Terceiro suplente, Felipe Benicio Pereira da Cunha.

Município de Nova York

Primeiro suplente, Estevão Neiva de Souza;
Segundo suplente, José Leão de Souza.
Terceiro suplente, José Rocha;
Ajudante do procurador, Adelino Luiz Ferreira.

Município de Passagem Franca

Primeiro suplente, Sebastião Francisco de Araujo.
Segundo suplente, Theodorico Alves de Menezes;
Terceiro suplente, Salustiano Francisco de Araujo;
Ajudante do procurador, Raymundo Borges de Araujo.

Município de Picos

Primeiro suplente, Silverio Candido Ferre.

Município de Pinheiro

Primeiro suplente, João Baptista Soares;
Segundo suplente, Jeronymo José de Oliveira;
Terceiro suplente, Pedro Fernandes de Araujo Carvalho;
Ajudante do procurador, João Ferreira dos Santos.

Município de S. Bernardo

Primeiro suplente, Manoel Pedro de Araujo e Silva.

Município de S. João dos Patos

Primeiro suplente, Alfredo Pereira de Sá;
Segundo suplente, Francisco Balbino dos Santos;
Terceiro suplente, João Henrique Rodrigues;
Ajudante do procurador, José de Souza Carvalho.

Município de S. Luiz Gonzaga

Segundo suplente, Amancio Pacifico Marques.
Terceiro suplente, Luiz Henrique Vieira.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Itabira do Matto Dentro

Primeiro suplente, José Cesario de Faria Alvim Sobrinho;
Segundo suplente, Custodio Martins da Costa;
Terceiro suplente, Candido Elysiario Barbosa;
Ajudante do procurador, José Casimiro Drummond.

Município de Paracatu

Segundo suplente, José Joaquim da Costa.

SECÇÃO DO PARÁ

Município de Portel

Primeiro suplente, Fulgencio Silveira Sant'Anna.

Foram graduados nos postos imediatamente superiores os seguintes officiaes da Força Policial do Districto Federal:

No posto de capitão: os tenentes, cirurgião-dentista Antonio da Costa Porto e Luciano de Paula Santa Fé;

No posto de tenente, o alferes Christino Rodrigues da Camara.

Concedeu-se ao Dr. Gonçalo Moniz Sodré de Aragão, substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 5% de seus vencimentos, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 26 de junho ultimo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos, por antiguidade, no corpo de saude da armada, a cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente, o de 4ª classe, capitão-tenente graduado Dr. Antonio de Carvalho Palhano, e a cirurgião de 4ª classe, 1º tenente, o de 5ª classe, 2º tenente Dr. Bernardo José da Camara Sampaio;

Foi exonerado o capitão-tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos do cargo de commandante do navio-escola *Guararapes*.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Concederam-se aos officiaes e á praça abaixo mencionados as seguintes medalhas: De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços—General de brigada graduado e reformado do exercito Antonio Carlos Fernandes Leão;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—Major Marçal Figueira e major medico de 3ª classe Dr. Agrippino Ribeiro Pontes e capitães João Mariot, João José de Campos Curado, Agostinho de Souza Neves Junior, João de Albuquerque Serejo, Antonio Pereira Prestes e João Baptista de Oliveira Brandão Junior;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—Capitão medico de 4ª classe Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, 1º tenente Ildefonso da Silva Guimarães, 2º tenente João Moreira Cesar Barroso, alferes Francisco de Freitas, João Gomes de Farias, Francisco Pereira Maia, Raymundo Antonio de Paula Rodrigues e cabo de esquadra do 38º batalhão de infantaria.

Foram nomeados:

Tenente medico de 5ª classe do exercito, o medico adjunto do mesmo exercito Dr. Juvenio da Silva Gomes;

Primeiro escripturario da Direcção Geral de Saude, o 2º escripturario da mesma direcção Sebastião Graecindo Fernandes de Sá.

—Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o coronel do quadro especial do exercito Jorge Santos Almeida;

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o alferes aggregado á arma de infantaria Francisco de Freitas, visto haver sido julgado, em nova inspecção, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito.

—Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, o tenente-coronel Antonio Facundo de Castro Menezes, do 3º para o 2º regimento;

Na arma de infantaria os capitães:

Joaquim Vieira da Silva, da 1ª companhia do 3º batalhão para a 1ª do 31º; José Pedro de Bivar Pereira da Cunha, da 2ª companhia do 30º para a 1ª do 37º; Pedro da Costa Leite da 1ª companhia do 21º para a 1ª do 35º; Horacio Clementino dos Santos Croá, da 1ª companhia do 35º para a 1ª do 3º e Augusto Alfredo de Lima Botelho, da 1ª companhia do 37º para a 2ª do 30º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de agosto de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes João Pereira Pinheiro de Moura, Alfredo José do Couto Junior e o alemão Florentin Benedict Walberer, residentes nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do prefeito do municipio de S. Paulo, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a offerta de um exemplar do relatório das tabellas da mesma prefeitura, concernente ao anno de 1904.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1905.

Sr. general de brigada Julião Augusto Serra Martins.

Por terdes obtido exoneração do cargo de commandante do 1º districto militar, deixastes o exercicio interino das funções de delegado do Governo Federal no territorio do Acre.

Ao receber a communicação que me dirigiu o coronel Ricardo Fernandes da Silva, em telegramma de 3 do corrente mez, de haver assumido interinamente aquelle cargo, cabe-me agradecer, em nome do Governo Federal, os serviços que prestastes no desempenho das referidas funções de seu delegado no territorio do Acre.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Requerimento despachado

Esay Guiragosian, pedindo solução do seu anterior requerimento, em que solicitou naturalização.—A petição a que se refere o requerente foi, em data de 16 de fevereiro ultimo, despachada nos seguintes termos: «Complete, com estampilhas federacs, o sello de um dos documentos que acompanham a petição.»

Expediente de 8 de agosto de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Conceleu-se ao capitão-ajudante do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital José Ernesto Gaulier um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Maranhão o decreto de 29 de março ultimo, competente-mente apostillado, pelo qual foi nomeado Mariano Cursino de Araujo 3º supplente do juiz substituto no municipio de Alcantara, na mesma secção;

Ao da secção da Bahia, afim de serem juntas aos respectivos titulos de nomeação, as portarias de rectificação dos nomes dos 1º e 2º supplentes do juiz substituto nos municipios de S. João do Paraguassú e Pilão Arcado;

Ao consultor geral da Republica, afim de consultar em o seu parecer, os papeis relativos ao pedido de aposentadoria do bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz de districto do Alto Acre.

Requerimento despachado

José Limeira, ex-praça da força policial do Districto Federal (então brigada policial).—Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a julho findo:

De 100\$, preparador interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 70\$397, substituições na Bibliotheca Nacional;

De 500\$, aluguel de parte do predio occupado pela Junta Commercial;

De 17:825\$802, pessoal superior encarregado do serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 1:670\$261, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 175\$, gratificação ao engenheiro que dirigiu a 2ª turma de alumnos de desenho do 1º anno da Escola Polytechnica;

De 50\$, quantia destinada ás quebras do escrivão do Internato do Gymnasio Nacional;

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 6:192\$341, fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 8:000\$, transportes de enfermos e de cadaveres, em julho findo;

De 27:270\$591, fornecimentos feitos no dito mez á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 180\$, trabalhos de pintura para a Casa de Correção;

De 28\$, despezas miudas effectuadas, em julho findo, pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal;

De 25\$, identica despeza realizada no mesmo mez pelo porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal.

Expediente de 9 de agosto de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional na Bahia a conceder guia de mudança para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao alferes do 77º batalhão da reserva da mesmo milicia, na comarca do Urubú, Novino Daniel da Silva;

O chefe de policia a despender a quantia de 3:604\$ com a aquisição de roupa para uso dos presos da Casa de Detenção.

— Prorogou-se por 60 dias a licença ultimamente concedida ao alferes do corpo de bombeiros Victorino Faria de Andrade, para tratar de sua saude.—Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

— Remetteram-se:

Ao general commandante da Força Policial do Districto Federal, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Antonio Barbosa, Eugenio Gonçalves Pinheiro, Godofredo Carneiro da Cunha e Paulino Joaquim da Rocha;

Aos presidentes dos Estados do Ceará e S. Paulo, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito lavrados a bordo do lugar nacional *Solstreif* e paquete nacional *Orion*, referentes ao marinheiro Agapio José da Costa e ao passageiro Manoel de Mello Froire;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, para serem informados:

O requerimento em que Otto dos Santos, preso na Casa de Detenção e condemnado a dous annos e oito mezes pelo Tribunal do Jury desta Capital, pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a referida pena;

O de Bernardino José Gomes, preso na mencionada casa e condemnado a tres annos e quatro mezes de prisão cellullar pelo dito tribunal, pedindo transferencia para a Colonia Correccional dos Dous Rios.

Requerimento despachado

Basilio Antonio de Moraes, preso na Casa de Correção.—Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo o recebimento do officio n. 39, de 4 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Directoria da Industria no sentido de serem prestados a esta repartição maiores esclarecimentos sobre a natureza dos agentes conservadores empregados pelo inventor no processo de melhora-mento e conservação do xarque, denominado «xarque presunto». Invenção do Dr. Felipe Saboia Bandeira de Mello;

Ao director geral da Contabilidade para que seja entregue ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a importancia de 349\$999, afim de occorrer ao pagamento das gratificações concedidas aos guardas de saude e capatazes que chefaram turmas de expurgo e isolamento, durante a mez de julho findo.

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que, por despacho do Sr. Ministro, foi relevada a multa imposta a Freire de Aguiar.

Ao Ministerio da Relações Exteriores que na conferencia sanitaria internacional, a realizar-se a 9 de outubro proximo vindouro em Washington, o Brazil não pôde fazer-se representar, por falta de verba

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade relação de contas, na importancia de 21:523\$064, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante os mezes de maio e junho ultimos;

Ao director geral da directoria do interior e justiça do Estado do Rio de Janeiro 200 tubos de soro antipestoso e 100 de vaccina antipestosa.

Requerimentos despachados

Antonio José Dias Duarte (6º districto).—Concedo 45 dias.

Alvaro Machado Carvalho (6º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel Gomes Ervedosa (6º districto).—Concedo 45 dias.

João Alves Affonso (6º districto).—Indeferido.

Henriqueta Maria Rodrigues e outra (6º districto).—Concedo 60 dias.

Maria Izabel Freitas Souza (5º districto).—Concedo 90 dias.

José Nunes Bernardes (6º districto).—Indeferido.

Almeida & Comp. (5º districto).—Concedo 30 dias.

Luiz Eugenio de Moraes Costa.—Deferido.

Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima.—Certifique-se.

Joaquim Borges Valladão.—A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Joaquim Bernardino de Oliveira (4º districto).—Indeferido.

Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho (7º districto).—Relevo a multa.

Clemencia Presciliana da Rocha (7º districto).—Deferido.

José Martins da Fonseca (7º districto).—Indeferido.

Luiz Caetano do Nascimento (7º districto).—Deferido.

Renato Carmil (8º districto).—Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, a 1 1/2 hora da tarde, no Palacio da Presidencia, em audiencia publica do apresentação, a que assistiram o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Sr. Secretario do Sr. Presidente da Republica, chefe e sub-chefe de sua casa militar e um ajudante de ordens, o Sr. Don Manuel Gondra, que teve como introductor o Sr. Raul do Rio-Branco, 1º Secretario de Legação, e que, ao entregar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay, pronunciou o seguinte discurso:

«Excelentissimo Señor:—Tengo el honor de poner en vuestras manos dos cartas autógraphas de Su Excelencia el Señor Presidente Provisional de la Republica del Paraguay. Por una de ellas se dá termino á la misión diplomática del Dr. Pedro Peña ante vuestro Gobierno; por la otra se me acredita para sucederle en el carácter de Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario del Paraguay.

«La misión de que estoy encargado, Excelentissimo Señor, es la misma que tuvieron mis antecesores, esto es, propender por todos los medios á estrechar cada vez mas los lazos de sincera amistad que ligan á ambos Gobiernos, y cultivar solícitamente las relaciones de buena vecindad y los sentimientos de cordial y reciproca simpatia que han existido y existirán siempre entre ambos pueblos.»

«No pudo mi Gobierno confiarme misión para mi mas grata que esta, que, al permitirme participar en una obra tan acorde con mis propios sentimientos, me brinda tambien la oportunidad de conocer de cerca este rico pais y a esta gran Nacion, que, con rasgos tan hermosos y un caracter tan acentuadamente proprio, aparecen en la Geografía y en la Historia de Sud America.

«Dedicaré todo mi celo, Excelentissimo Señor, al desempeño de mi cometido, esperando poder contar, para alcanzarlo por completo, con la cordial buena voluntad de Vuestra Excelencia y el eficaz concurso de los ilustres estadistas que acompañan a Vuestra Excelencia en su Gobierno. Entretanto, os pido acepteis los votos que formulo por vuestra felicidad personal y por el bienestar y prosperidad del noble pueblo brasileiro.»

— O Sr. Presidente respondeu:

«Sr. Ministro:—Podéis contar com a minha boa vontade e a cooperação deste Governo para o feliz desempenho da missão que aqui vos traz. Bem sabeis que, desde a sua independencia, o Brasil se tem empenhado em cultivar relações de boa vizinhança com o Paraguay e, em varias occasiões importantes, lhe deu provas irrefragaveis da sua leal e desinteressada amizade. Desejamos sinceramente que os laços dessa velha amizade entre os dous paizes se estreitem cada vez mais.

«Agradeço-vos os sentimentos que acabaes de manifestar e faço os mais cordiaes votos pela prosperidade do nobre povo paraguay, pelo exito da nova missão confiada ao vosso digno predecessor e para que vos seja em tudo agradável e feliz a permanencia entre nós.»

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente:

Foram nomeados:

Claudino Pinheiro de Ulhoa Cintra para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;

Antonio Eloy de Souza Oliveira para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Paraty e Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

—Foi declarado sem effeito o titulo de 20 de dezembro de 1904, que nomeou Eduardo Amaral para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que a Imprensa Nacional, segundo declarou o respectivo director em officio n. 761, de 7 de julho ultimo, remetteu ao Ministerio das Relações Exteriores as collecções de leis constantes da relação que acompanhou o vosso aviso n. 805, de 20 de maio proximo findo, deixando, porém, de enviar os exemplares do Codigo do Processo Civil Criminal e os da ultima edição do Codigo Commercial por não existirem no arquivo daquelle repartição.

N. 74—Não constando do processo enviado com o vosso aviso n. 1.623, de 12 de maio proximo findo e relativo á aposentadoria do conservador do gabinete de engenharia civil da Escola Polytechnica José Cancio Borges de Araujo, qual a sua situação a partir de 1 de julho a 6 de dezembro de 1875, nem o seu exercicio de 1 de março a 8 do citado mez de maio, peço vos digneis de prestar os necessarios esclarecimentos, afim de poder ser expedido o respectivo titulo de inactividade.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 174 — Por se tratar de assumpto da competencia do Ministerio a vosso cargo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do telegramma de 15 de julho ultimo, em que o delegado fiscal em Matto Grosso trata de irregularidades praticadas pelo administrador dos Correios do mesmo Estado.

N. 175—Havendo urgente necessidade de se effectuar a mudança da repartição dos Correios do Estado das Alagoas, afim de ficar a respectiva Delegacia Fiscal com espaço sufficiente para accomodar o seu archivo, que actualmente se acha em um dos armazens da Alfandega, peço, em attenção ao que solicita o respectivo delegado fiscal em officio n. 34, de 8 de julho ultimo, que vos digneis de dar providencias naquello sentido.

N. 176 — Havendo divergencia na inclusa certidão do tempo de servico do 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco Joaquim Henrique de Sá Barreto, de quem trataes em aviso n. 21, de 20 de maio proximo findo, quanto ás faltas dadas por esse funcionario em 1899, porquanto ora se declara que ellas foram 14, ora que foram 20, peço vos digneis de prestar esclarecimentos a respeito.

N. 177 — Attendendo ao que solicita o delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, em officio n. 26, de 1 de julho proximo findo, rogo vos digneis de designar um engenheiro desse ministerio para fiscalizar as obras de calçamento das praças lateraes da Alfandega daquelle Estado, as quaes vão ser feitas administrativamente.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 52—Attendendo ao que solicitou o delegado fiscal no Espirito Santo n. 49, de 11 de julho ultimo, rogo vos digneis de providenciar para que seja desocupado pela Capitania do porto do mesmo Estado, o predio em que actualmente se acha e que é destinado ao funcionamento daquelle delegacia.

— Srs. directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 27—Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial no valor de 300mk,75, pagavel em Berlim a tres dias de prazo, afim de occorrer á despeza de que trata o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.349, de 13 de junho ultimo.

N. 28—Para que se possa attender ao que solicita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.401, de 13 de julho proximo findo, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e remetida ao Thesouro, acompanhada da respectiva conta, uma cambial de frs.8.126,77, pagavel a tres dias de vista.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 16 — Satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 110, de 29 do mez proximo findo, junto vos envio, por cópia, os

pareceres prestados no Thesouro Federal acerca do pedido do pagador da mesma repartição Frederico Julio da Silva Tranqueira, no sentido de ser relevado da responsabilidade do alcance de 330:000\$000.

Quanto á opinião deste Ministerio a respeito, cabe-me declarar-vos que ella está exarada no officio n. 46, que vos dirigi em 23 de dezembro ultimo e ora vos envio tambem por cópia.

—Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Paraná:

N.5—De posse de vosso officio do 1 de abril ultimo, transmitto-vos os inclusos papeis que devolvereis opportunamente, nos quaes encontrará essa Procuradoria os elementos necessarios á defesa dos interesses da Fazenda na acção proposta pelo ex-escripturario da Alfandega de Paranaguá Francisco de Paula Dias Negrão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Engenheiro Luiz José da Silva, Lucas Bicalho Hungria, Angelina Ferreira, Miguel Lopes de Barros, Joaquim Rodrigues Loureiro, Emilia da Rocha Ribeiro, Cassiano Ferreira de Assis, Carolina Josephina Boncaut, João Baptista da Silva Braga, Francisco Valente da Silva Sobrinho, Fritz Buhrrnheim, J. Bolser & Comp., João José da Cunha Figueirão, Livia Dalfim, Manoel Mariano Foutes, Manoel Corrêa Junior, José Alves de Queiroz Mourão, Eduardo Augusto de Souza, Francisco Sarro, Alvaro Fernandes Regias.—Transfira-se.

Manoel Antonio Guimarães.—Note-se no livro de inscripções.

Pamphyro & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Albino Teixeira de Carvalho.—Idem.

José Pereira Moutinho.—Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de agosto de 1905

— Ao sub-inspector de Seguros da 1ª circumscripção:

N. 249 — Declarando, em additamento ao officio de 17 de maio proximo findo, que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 24 de julho ultimo, que foi communicado a esta inspectoria por officio n. 107, de 5 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, que a decisão de que lhe foi dado conhecimento pelo citado officio, refere-se ás sociedades anonymas instituidas posteriormente ao regimen dos decretos n. 1.083, de 22 de agosto de 1860 e n. 3.150, de 4 de novembro de 1882.

— Ao sub-inspector de Seguros da 2ª circumscripção:

N. 250—Identico ao officio n. 249.

— Ao sub-inspector de Seguros da 3ª circumscripção:

N. 251—Identico ao officio n. 249.

— Ao sub-inspector de Seguros da 4ª circumscripção:

N. 252—Identico ao officio n. 249.

— Ao sub-inspector de Seguros da 5ª circumscripção:

N. 253—Identico ao officio n. 249.

— Ao sub-inspector de Seguros da 6ª circumscripção:

N. 254—Identico ao officio n. 249.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO
EXERCICIO DE 1905

Demonstração das remessas feitas á Caixa de Amortização, em notas trocadas por moeda de nickel, de accordo com a circular de 20 de dezembro de 1901 e conferidas na Secção do Papel Moeda de 1 a 31 de julho de 1905

DATA DA REMESSA			NUMERO DO OFFICIO	PROCEDENCIA	IMPORTANCIA DA REMESSA	IMPORTANCIA EM NOTAS DO GOVERNO	LIQUIDO EM NOTAS DO GOVERNO	NUMERO DO MAPPA	LIQUIDO DA REMESSA
ANNO	Mez	Dia							
1905	Julho.	3	Guia 34 203	Casa da Moeda Paraná.....	16:800\$000	16:800\$000	16:800\$000	40	16:800\$000
		18			5:000\$000	5:000\$000	5:000\$000	41	5:000\$000
					21:800\$000	21:800\$000	21:800\$000		21:800\$000

Secção do papel-moeda, 1 de agosto de 1905.—O chefe, João Antonio de Q. Rosa.—O 2º escripturario, Affonso Gomes.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 31 de julho de 1905:

VALORES	QUANTIDADE	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existia em circulação em 30 de junho de 1905.....			672.951:907\$250
\$500.....	8.651.315 1/2	4.325:657\$750	
1\$000.....	14.552.961	14.552:961\$000	
2\$000.....	11.533.403 1/2	23.066:807\$000	
5\$000.....	6.726.552 1/2	33.632:762\$500	
10\$000.....	7.114.145 1/2	71.141:455\$000	
20\$000.....	2.979.080 1/2	59.581:610\$000	
30\$000.....	1.901 1/2	57:045\$000	
50\$000.....	1.944.783 1/2	97.239:175\$000	
100\$000.....	889.538	88.953:800\$000	
200\$000.....	537.767	113.553:400\$000	
500\$000.....	329.598 1/2	164.799:250\$000	
	55.291.043 8/2		670.903:923\$250

A diferença para menos.....		2.017:981\$000
Esta diferença provém de:		
Resgate do papel-moeda.....	2.000:000\$000	
Troco de nickel.....	21:800\$000	
Descontos de notas.....	28:170\$700	
Moeda subsidiaria.....	13\$300	
		2.017:981\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364:614\$500
A importancia retirada da circulação até 31 de julho de 1905 e de.....	117.460:691\$250
Em circulação.....	670.903:923\$250

Secção do papel-moeda, 3 de agosto de 1905.—O chefe, João Antonio de Queiroga Rosa.—O 2º escripturario, Affonso Gomes.

Quadro demonstrativo do — Fundo de amortização dos empréstimos internos, papel — creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902

	QUANTIDADE DE APOLICES	IMPORTANCIA
Existencia em 30 de junho de 1905.....	19.436	18.304:100\$000
Adquiridas de 1 a 31 de julho ultimo.....	122	113:200\$000
Existentes a 31 de julho de 1905.....	19.558	18.417:300\$000

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 2 de agosto de 1905.—O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto.—José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1905

Dr. João Cordeiro da Graça. — Requeira ao Congresso Nacional.
Alfredo Eye. — De accordo com as informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados:

O alferes do 1º regimento de cavallaria Manoel Pedreira Franco, para servir interinamente como ajudante de ordens do comandante do 3º distrito militar;

Agentes das enfermarias militares das cidades abaixo declaradas os seguintes agentes: alferes João Armano Vieira de Lemos no Rio Grande, Alcobiaes Rangel Roberto em Jaguarão, durante o corrente semestre; e João Pedro Viçancio em Uruguyana, no semestre comprehendido entre 15 de julho ultimo e 15 de janeiro vindouro.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1905

Coronel reformado José Manoel da Silva, reclamando contra o acto da extincta Contadoria Geral da Guerra que lhe negou o abono do soldo correspondente á sua patente de coronel, a que se julga com direito, por contar mais de 35 annos de serviço.—Junto ao requerimento sua patente de reforma.

Pharmaceutico Alfredo de Almeida Couto, pedindo para ser incluído na tabella de medicamentos o seu preparado denominado «Xarope peitoral emoliente».—Indeferido.

Ex-alumno Galeno Gomes, pedindo entrega de certidão.—Faça-se entrega.

Joaquim Augusto Ferreira, solicitando a baixa do mono Artilla Augusto de Aguiar, praça do 2º batalhão de infantaria.—Sella os documentos com ostampilhas federaes.

Josina da Costa Picolade, pedindo admissão de seu filho na Escola do Realengo.—Indeferido, por ser contrario á lei de fixação de forças.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de agosto de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 8—0—5 ou 112\$20 ao cambio de 17/16 a Behrend, Schimidt & Comp. fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.379);

De £ 5—0—0 ou 70\$329 ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.380);

De £ 6—3—0 ou 86\$505 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp. idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.381);

De £ 3—1—6 ou 43\$252 ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.382);

De £ 41—0—0 ou 576\$703 ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.383);

De £ 6—3—0 ou 86\$505 ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.384);

De £ 18—9—0 ou 259\$516 ao mesmo cam-
bio, á referida firma, carvão de forja para
á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.385.)

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1905

D. Adelaide Santina Borges Monteiro,
viuva do telegraphista de 4ª classe da Re-
partição Geral dos Telegraphos Manoel
Ephysio de Barros Monteiro, pedindo recon-
sideração do despacho desta directoria, de
10 de outubro de 1893, indeforindo a petição
em que seu marido requereu para conti-
nuar como contribuinte do montepio. —
Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 10 de agosto de 1905

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que
Godofredo de Paiva tomou posse do cargo de
contador da Administração dos Correios do
Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro
em 26 de maio ultimo, tendo prestado con-
tas com toda regularidade durante o tempo
em que exerceu o lugar de thesoureiro da
agencia do Correio na estação central da
Estrada de Ferro Central do Brazil, nada
devido á Fazenda Nacional, como consta
da conta corrente remetida ao Tribunal de
Contas pela referida administração, em offi-
cio n. 295, de 12 de julho ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1905

F. Matarazzo & Comp., negociantes da ci-
dade de S. Paulo, reclamando contra as
exigencias da Estrada de Ferro Central do
Brazil para a cobrança de frete do arroz na-
cional. — Para que os reclamantes possam
ser attendidos no sentido de gosarem das
vantagens da tarifa reduzida de 400 réis por
sacoco de arroz com 62 1/2 kilos, só applica-
vel ao producto nacional, quando demon-
strada a sua procedencia, será necessario
que provem, com documentos fideignos,
acharem-se satisfeitas aquellas condições.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 10 de agosto
de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPI-
NOLA, SECRETARIO DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores
Dias Lima, Tavares Bastos, H. Dodsworth,
Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, e o
Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do
Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 167—Relator, o Sr. desembargador
Ataulpho de Paiva; aggravante, José Ma-
chado de Miranda; agravados, Silva & Co-
ragem. — Não tomaram conhecimento do
agravo por não ser caso deste recurso.

N. 172—Relator, o Sr. desembargador
Dodsworth; aggravante, José Joaquim Mo-
reira, por si e como representante da firma
J. J. Moreira & Comp.; aggravado, Joaquim
Cardoso de Mendonça, socio commanditario e
credor da fallencia de J. J. Moreira & Comp.
—Negaram provimento ao agravo.

Appellações civeis

N. 14 — Relator, o Sr. desembargador
Dodsworth; appellante, o juiz de direito da
1ª vara civel; appellados, José Augusto
Pinto Machado e sua mulher. — Negaram
provimento á appellação.

N. 3.169—Relator, o Sr. desembargador
Ataulpho de Paiva; appellante, o Conselho
do Tribunal Civil e Criminal; appellados,
Rodolfo Janotta e outros. — Negaram provi-
mento á appellação.

Habeas-corpus

N. 90 — Relator, o Sr. desembargador
Dodsworth; paciente, João Waldemar. —
Não tomaram conhecimento do pedido por
não ter sido devidamente instruido.

N. 88 — Relator, o Sr. desembargador
Tavares Bastos; paciente, Napoleão Fer-
nandes de Souza. — Decisão identica á de
n. 90.

SORTEIO

Aggravos

N. 171—Sr. desembargador Montenegro.

N. 174—Sr. desembargador Ataulpho de
Paiva.

N. 175—Sr. desembargador Affonso de
Miranda.

Carta testemunhavel

N. 30 — Sr. desembargador Tavares
Bastos.

Recurso crime

N. 31—Sr. desembargador Ataulpho de
Paiva.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.962—Ao Sr. desembargador Dods-
worth.

N. 2.761—Ao Sr. desembargador Affonso
Miranda.

Appellações civeis

Ns. 2.679 e 3.029—Ao Sr. desembargador
Dodsworth.

Ns. 2.41, 46 e 3.126—Ao Sr. desembar-
gador Affonso Miranda.

Ns. 126, 2.825, 2.959, 2.834 e 3.097—Ao
Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.954.

Appellação civil

N. 3.097.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

EDITAL

De ordem do Sr. juiz de direito da pri-
meira vara civel, faço publico que o julga-
mento dos embargos de nullidade oppostos
nas appellações em que são appellantes,
Mendes & Comp.; appellado, Antonio do
Carmo Pires; appellante, Nicoláo Maina;
appellado, Adelino Martins Pires; appel-
lante, Virgilio José de Souza; appellado,
Alfredo José de Souza, terá lugar no dia 14
do corrente, ás 12 horas do dia, na sala das
audiencias em sessão da junta dos juizes de
direito, á rua dos Invalidos n. 108.

Rio, 10 de agosto de 1905. — O escrivão,
Vicente de Paula Bastos

JUIZ DR. GAMA E SOUZA — ESCRIVÃO, PAULA
BASTOS

Dia 10 de agosto de 1905

Appellações

Appellante, Laurinda Idalina da Silva;
appellado, Dr. José Maria de Azevedo Velho.
— Cumpra-se in totum o despacho de fls. 488.
Appellante, José Antonio Alvos da Costa;
appellado, Candido A. Sodré da Motta. —
Vista ás partes.

Obra nova

Autores, Antonio Valentim do Nascimento,
Manoel Cardoso Machado e suas mulheres;
réo, Sebastião José de Oliveira. — Nomeio
terceiro perito o general Cornelio de Barros.

Ordinarias

Autor, Francisco Candido Moreira da Silva;
réo, o espolio de Antonio Joaquim Moreira.
— Cumpra-se o despacho de fls. 104.

Autora, a Companhia de S. Christovão;
réos, Rodolpho Henrique Baptista e outros.
— Julgada por sentença a desistencia.

Inventario

Fallecidos, engenheiro militar Arthur da
Costa Ferreira e José Joaquim da Costa Fer-
reira; inventariante, Alberico Fasano. —
Sejam pagos os impostos.

Summaria

Autora, D. Floripes Mendes de Souza Ra-
mos; réo, Dr. Henrique de Souza Ramos. —
Cumpra-se o accordão.

Decendial

Autores, Maria do Carmo Gomes da Rocha
e seu marido; réos, Laemmert & Comp. —
Concedo os dias da lei.

Aggravo de petição

Aggravantes, José Clemente da Costa e sua
mulher; aggravado, Francisco da Costa
Santos. — Cumpra-se o accordão.

Dia 7

Appellação

Appellante, Victor Gonçalves Torres; ap-
pellado, Antonio dos Santos Gonçalves. — Sen-
tença. — Vistos estes autos de appellação,
vindos da decima pretoria, entre partes, ap-
pellante, Victor Gonçalves Torres e appellado,
Antonio dos Santos Gonçalves, etc. Conside-
rando que o documento a fls. 4 não é um
titulo de deposito regular de dinheiro, por-
que, comquanto estejam individualizadas e
especializadas as cedulas com seus numeros,
series e estampas, não conteem a obrigação
de restitução na mesma especie, isto é, as
mesmas cedulas, series e estampas, nessas
condições não pôde ser considerado o di-
nheiro depositado cousa não fringivel
para ter o caracter de deposito regular, e
quando assim não fosse; considerando que
o deposito de dinheiro em cedulas do The-
souro individualizadas com a serie, nume-
ro e estampa, presume-se sempre simulado,
porque é o meio geralmente empregado neste
fôro pelos emprestadores de dinheiro a
juros exagorados affirm de, desnaturalando o
contracto de emprestimo, que é na realidade
a transacção, sob a apparencia de um depo-
sito, coagirem os seus devedores ao prompto
pagamento pela ameaça de prisão; consi-
derando que os juizes devem reprimir estes
abusos, inquirindo da natureza real da
transacção e da verdade dos factos sem at-
tender ás fórmãs e apparencias do titulo,
afim de evitar que por esse meio fique de
facto restabelecida a prisão por dívida que
a lei aboliu, salvo em casos especiaes;
considerando que neste sentido a lei n. 917,
de 21 de outubro de 1890, art. 67, § 1º, não
considerava deposito de dinheiro, quando

ão de depositário era lícito fazer uso d'elle, ou emprestal-o em operações civis ou commerciaes, vencendo ou não juros, sendo somente considerado tal quando tomava o caracter de causa não fringível, disposição que foi reprovada no art. 76, § 1º do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902, isso para cohibir os depositos simulados de dinheiro, considerando que os intuitos da lei teriam sido burlados pelo meio empregado de constituir-se o contracto com o deposito de cedulas com as suas series, numeros e estampas para que fique o dinheiro considerado coisa não fringível, tendo continuado e até augmentado o abuso; considerando que a simulação pôde ser allegada nos embargos nestas acções, para ser recebida e julgada como materia de falsidade nos termos do art. 273 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, porque esta importa vicio ou consentimento, e, portanto, simulação da vontade — accordão relativo da Corte, a 8 de outubro de 1880 — *Direito*, volume 23, paginas 457; considerando que, na hypothese dos autos, se tornou patente a simulação desde que se attende para a qualidade das pessoas que figuram no contracto, sendo que o depositante embargado ou appellado é socio da firma Gonçalves & Teixeira, que tem por costume fazer emprestimo de dinheiro a juros, e o depositario embargante e ora appellante é empregado publico — depoimentos de fls. 52 v., 53 v. a 58 e documento de fls. 79: dou provimento á appellação interposta a fls. 68 v. da sentença de fls. 66 para, reformando a mesma sentença, julgar, como julgo, afinal, provados os embargos de fls. 14 e nulla a acção intentada, e condemno o appellado nas custas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1905. — *Belarmino da Gama e Souza*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEREIRA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Despachos do dia 10 de agosto de 1905

Notificação

Supplicantes, José Joaquim e sua mulher; supplicados, os terceiros ou quem possa interessar. — Passem-se os editaes.

Inventarios

Fallecido, João Antonio de Miranda; inventariante, Maria Emilia de Miranda. — Ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Manoel da Silva Ferreira Junior; inventariante, Manoel Simas da Silveira. — Respondido o agravo.

Fallecido, Custodio de Barros Moreira. — Pague-se os impostos.

Fallecida, Maria Rousseau Carneiro. — Na forma do officio do Dr. procurador seccional.

Fallecido, visconde de S. Luiz do Maranhão. — Diga a outra interessada.

Arbitramento por honorarios medicos

Autor, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camara; réos, Emilia Gonçalves da Silva e outros. — Deferida a cota.

Appellações

(Terceira Pretoria)

Appellante, Joaquim Dias dos Santos; appellado, Antonio de Oliveira Torré. — Dado provimento á appellação para annullar todo o processado

(Quinta Pretoria)

Appellante, os herdeiros do finado João Antonio Ferreira de Almeida; appellado, Dr. J. J. Pereira da Costa. — Vistos, ao Dr. relator.

Appellante, M. Augusto de Vasconcellos e outros; appellado, Flavio Brederode Pessoa de Mello. — Vistos, ao Dr. relator.

(Sexta Pretoria)

Appellante, Francisco Antonio Rodrigues; appellado, Alfredo Pereira Mendes. — Vista ás partes e ao Dr. 1º promotor.

Appellantes, Moreira & Irmãos; appellados, os herdeiros do general Francisco V. de Faria Rocha. — Vista aos Drs. juizes das 1ª e 2ª varas civis.

Acções ordinarias

Autor, commendador José Augusto Laranja; réos, Bortido Muniz & Comp. e outros. — Deferido o requerido.

Autor, Dr. Francisco Pereira; réo, Gaspar J. Rodrigues Pacheco. — Em prova.

Aggravos

(Terceira Pretoria)

Aggravante, Honorio dos Santos Ribeiro; aggravado, Manoel Joaquim Dias. — Negado provimento ao agravo.

(Nona Pretoria)

Aggravante, João Simas de Souza Monteiro; aggravado, Joaquim José Luiz de Souza. — Dado provimento ao agravo.

Execução de sentença

Exequente, Manoel Ribeiro de Azevedo; executado, José Ribeiro de Amorim. — Baixam para juntar-se uma petição.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. TORQUATO BAPTISTA DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO

Foram remettidos ao Dr. juiz da primeira vara de orphãos os seguintes autos:

Inventario

Fallecido, Manoel Moreira da Fonseca; inventariante, Dr. Antonio Moreira da Fonseca.

Prestação de contas de tutela

Inventariante, Augusto Fernandes da Costa Braga.

Acção ordinaria

Autor, Antonio Lorenzo; réo, José Monteiro da Silva. — Recibo em seus regulares effectos a appellação interposta á folha retro. Subam os autos a superior instancia, no prazo legal, citadas as partes.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Joaquim Corrêa de Barros. — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Fonseca. — Idem.

Prisão em flagrante

Autora, a justiça; réo, Carlos Ozorio. — Ao Dr. promotor.

Acção ordinaria

Autores, Monteiro Junior & Comp.; ré, a Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil. — Em prova a causa.

Notificação

Notificante, barão do Amparo; notificada, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Em prova a causa.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO.

Registro civil

Dia 10 de agosto de 1905

Nascimentos

Hernani, filha legitima de Raul Accio e de Vicentina Barbosa Accio, residentes á rua do Espirito Santo n. 4.

— Não houve obitos nem casamentos.

Justificação para casamento

Justificante, Emma Italia Ronhi. — Julgada por sentença.

Justificantes, Ozorio de Souza Galvão e Maria de Lima. — Julgada por sentença.

CIVIL E COMMERCIAL

Acção de deposito

Autor, Joaquim José Pereira Braga Junior; réo, José Rodrigues de Almeida Novaes. — Mandou expedir o mandado requerido e condemnou nas custas.

Autor, Joaquim José Pereira Braga Junior; réo, Manoel Emilio Estrella. — Julgou por sentença a confissão e mandou remetter os autos para o juiz para onde se declinam.

Autor, Joaquim José Pereira Braga Junior; réo, Thomaz Pedreira Cerqueira. — Identica decisão.

Assignação de dez dias

Autor, Gaspar José Rodrigues Pacheco; réo, Dr. Francisco Pereira. — Condenou ao pagamento de 2:000\$, juros e custas.

SECÇÃO CRIMINAL

Autora, a justiça; ré, Alexandrina Russa (art. 303). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Gomes de Campos (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Alves Gomes

Autora, a justiça; réo, Francisco de Assis Villela (art. 303). — Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, João Francisco Mimoso (art. 396). — Ponha-se em liberdade, por ter cumprido a pena.

Autora, a justiça; réo, Tiburecio Guarany Barcellos (art. 400). — Cumpra-se.

Autora, a justiça; réo, João Antonio Baptista (art. 400). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Julio Augusto Teixeira da Costa (art. 303). — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Dia 9 de agosto de 1905

Acção de assignação de 10 dias

Autor, Manoel Gomes Teixeira; réos, Carvalho & Lopes. — Attendendo ao mais que dos autos constar, condemnou os mesmos réos a que paguem ao autor a importancia da letra referida, juros da móra e custas. Dê-se a esta decisão immediata força, não obstante qualquer recurso. Passe-se intimação e registre-se.

Acção summaria

Autores, Vieira da Cruz & Comp.; réos, Manoel Joaquim Gonçalves Maia & Comp. — Julgo procedente a acção para condemnar, como condemnou, os réos ao pagamento unicamente da quantia resultante da deducção a que se referem os mesmos, juros da móra, e custas pelas partes, em proporção, na forma da lei. Passe-se intimação e registre-se.

Ratificação de registro civil de obito
Justificante, João Francisco Giraldez; justificado, Dr. promotor publico adjunto.— Diga o Dr. promotor adjunto.

Executivo hypothecario

Exequente, Francisco Antunes de Oliveira Guimarães; executado, Alfredo Ferreira Pinto Bastos.—Defiro a petição retro.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, JOSÉ JOAQUIM SARAIVA JUNIOR—ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Despachos de 10 de agosto de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, João de Lemos.—Expeça-se a precatoria.

Autora, a justiça; acusado, Valentim Franco.—Na forma do officio do promotor.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Moura ou Joaquim José de Moura.—Apresente o denunciado em cartorio allegação escripta em sua defesa dentro do prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Carlos Alberto.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Arthur de tal.—Idem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

Processos crimes

Dia 10 de agosto de 1905

Autora, a justiça; réo, José de Araujo e Silva (art. 303 do Código Penal).—Improcedente a denuncia e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réos, Francisco, Antonio Ferreira e Antonio Machado (art. 306 do Código Penal).—Aceita a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Oliveira (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Appellada, a justiça; appellantes, Felismina Maria da Conceição ou Caridade Maria de Jesus e Anna Alves de Jesus ou Anna Maria da Conceição (art. 399 do Código Penal) vadiagem.—Cumpra-se a decisão.

Appellada, a justiça; appellante, José Francisco (art. 303 do Código Penal).—Cumpra-se a decisão.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos em 9 de agosto de 1905

Justificação

Justificantes, Joaquim Ferreira da Conceição e José Anacleto Balthazar.—Julgada procedente.

Despejo

Autor, Eutalino José Marques; réo, Floriano Francisco do Sacramento.—Vista ao autor para, no prazo de cinco dias, impugnar a excepção de fls. 14.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, João Lino do Nascimento (art. 303).—Vistos, etc.—De conformidade com os depoimentos das testemunhas, julgo procedente a presente acção e condemno o réo João Lino do Nascimento a sete meses e 15 dias de prisão celular, grão médio do art. 303 do Código Penal, visto não existir circumstancia alguma agravante ou attenuante. Passe-se mandado de prisão contra o réo.

Contravenção (art. 399)

Autora, a justiça; réo, Antonio de Carvalho (preso).—Vistos, etc. De conformidade com as provas destes autos, julgo procedente a accusação contra Antonio de Carvalho

para condemnal-o a 15 dias de prisão celular, grão minimo do art. 399 do Código Penal, visto existir em seu favor a attenuante do art. 42 § 11 do referido código, não existindo agravante alguma, ficando o mesmo réo obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena. Intime-se. Custas na forma da lei.

Contravenção (art. 399)

Autora, a justiça; réo, João da Silva Freitas (preso).—Vistos, etc. De conformidade com as provas destes autos, julgo procedente a accusação feita a João da Silva Freitas, para condemnal-o a 22 dias e 12 horas de prisão celular, grão médio do art. 399 do Código Penal, visto não existir circumstancia alguma agravante ou attenuante, ficando o mesmo réo obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena. Intime-se. Custas na forma da lei.

Audiencias

Octaviano Leite Adrien, por seu procurador Dr. Abelardo Roças, põe em prova a execução que lhe movem Rodrigues Lopes & Comp.

Joaquim Dias Barbosa, por seu procurador o solicitador Manoel Alves da Fonseca Almeida, no executivo por alzuguis contra Antonio Cordeiro Barbosa, accusa e offerece a penhora feita, assignando-lhe o prazo da lei para embargos.

Joaquim Dias Barbosa, pelo mesmo seu procurador accusa a ctação feita a Antonio, Cordeiro Barbosa, para, no prazo de 24 horas, despejar o sitio que occupa.

Antonio do Carmo Rodrigues, por seu procurador o mesmo solicitador, no executivo por custas que move a Anna Rollo da Cunha, põe em prova os embargos de terceiro, com que veio Antonio Rollo.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ, DR. OCTACILIO CARVALHO DE CAMARÁ — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL JORGE PINHO

Denuncias

Ré, Leopoldia Rosa da Silva.—Recebida. Réo, Sebastião Atnayde de Mendonça.—Idem.

Réo, Manoel Ribeiro.—Idem.

Inqueritos

Réos, João Alves de Carvalho e outros.—Ao Dr. promotor.

Réo, Gregorio Alves da Silva.—Idem.

Réo, Manoel João.—Idem.

Réo, Agenor Leopoldino da Silva.—Arhive-se.

Processos crimes

Réo, João Dias.—Deferido o officio do Dr. promotor publico.

Réos, José Miguel e Adão Gaspar.—Requisite-se o réo.

Réo, Antonio Mendes de Freitas Torres.—Intime-se o réo para o fim de ser interrogado.

Réo, João Theodoro Flaker.—Baixam os autos a cartorio para ser junto um officio.

Justificações

Antero Mariano do Nascimento. — Ao Dr. promotor adjunto.—Idem.

João Ignacio Martins.—Idem.

Belizario Antonio Pereira.—Idem.

Benedicto Nunes Machado.—Idem.

João Marques da Silva.—Idem.

Plinio José de Queiroz.—Idem.

José Baptista Junior.—Idem.

Francisco Luiz da Nobrega Filho.—Idem.

Leopoldino Bermudes de Castro.—Idem.

Eduardo Bermudes de Castro.—Idem.

Antonio da Silva Campos.—Idem.

Celestino Gaspar de Oliveira.—Idem.

Francisco Mangia.—Idem.
Paladio Gomes de Aguiar.—Idem.
Ladisláo Rodrigues dos Reis.—Idem.
Josino José de Queiroz.—Julgado por sentença.

Aldano Costa.—Idem.

Oscar de Sá Couto.—Idem

Antonio Benedicto da Silva.—Idem.

José Caetano Soares Junior.—Idem.

José de Mello.—Idem.

Antonio Barbosa Pimentel.—Idem.

Benjamin Miranda de Oliveira.—Idem.

José Gonçalves.—Idem.

Rodolpho Cardoso Costa.—Idem.

Manoel Antonio da Silva.—Idem.

Aldemar Cunha.—dem.

José Fraguejo de Almeida.—Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de M. A. Martins para se reunirem na sala das audiencias desse juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisório da fallencia de M. A. Martins me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial. — A. Clausen, syndico provisório da fallencia de M. A. Martins, fundado no art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de convocação de credores da referida fallencia para os effeitos dos arts. 48 e seguintes da citada lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1905.—A. Clausen. (Estava selada.) Despacho: Sim. Rio, 31 de julho de 1905.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de M. A. Martins para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de agosto de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—Nestor Meira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados, para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de reabilitação de falência feito por Francisco Pereira dos Santos unico socio responsavel da firma F. dos Santos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Francisco Pereira dos Santos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial. — Diz Francisco Pereira dos Santos outr'ora Francisco Bernardino Pereira dos Santos, unico responsavel da firma F. dos Santos, estabelecido nesta praça, á rua do Ourvidor n. 110, que, tendo sido aberta a falência da mesma firma, e tendo sido julgada cumprida a concordata que celebrou com os seus credores, requer a V. Ex. a sua reabilitação. Pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1905. — Francisco Pereira dos Santos. (Estava sellada). Despacho: Junta-se e publicam-se os respectivos editaes na forma da lei. Rio, 1 de agosto de 1905. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação feito por Francisco Pereira dos Santos, unico responsavel da firma F. dos Santos. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Com o prazo de 20 dias para a venda de imóveis pertencentes a José Joaquim e sua mulher, Prudencio Francisco e sua mulher e outros condôminos ausentes, sitos á rua General Pedra ns. 40, 42 e 38 e na rua da America ns. 160 (predio), 160 (avenida), 164 e 166

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da Terceira Vara Cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que, findo o dito prazo, no dia 31 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ás 11 3/4 horas da manhã, o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios, á porta do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico prégão de venda e arrematação, para serem arrematados por quem maior lance offerecer sobre suas avaliações, os imóveis abaixo mencionados, pertencentes a José Joaquim e sua mulher Gertrudes Maria, espolio de Prudencio Francisco e sua mulher e aos ausentes Anastacio José, Lourenço Francisco, Helena Margarida, casada com José Casemiro, Joanna Maria, casada com Francisco de Mello e Maria Luiza, casada com Francisco Antunes, em virtude de herança que lhe deixou em 1863 o finado seu irmão e tio Felipe Francisco de Lima; e vão á praça a requerimento dos primeiros condôminos, de acôrdo com o inventariante do dito espolio de Prudencio Francisco e sua mulher e do Dr. curador de ausentes, conforme tudo

consta dos respectivos autos no cartorio do escrivão que este subscreve. Os imóveis são os seguintes, a saber: Predio e terreno á rua General Pedra n. 40, freguezia de Sant'Anna, desta cidade. Este predio mede de frente 7^m.20 e de fundos 6^m.45, com tres portas para a rua, com portadas de cantaria; está dividido em duas salas e um quarto; a sua construção é ligeira e regular o estado de conservação; avaliado por dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$). Avenida n. 42 á rua General Pedra, freguezia de Sant'Anna, desta cidade; mede esta avenida de frente 11^m.40, de fundos 61^m.75 e 11^m.40 de largura. Está dividido em vinte e oito casinhas, todas habitadas, sendo sua construção ligeira e regular o estado de conservação; avaliada por doze contos de réis (12:000\$). Avenida n. 38 da rua General Pedra, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, mede de frente 21^m.55, de fundos 55^m.90 e de largura 21^m.60; dão entrada para esta avenida cinco portas eum portão largo com portadas de cantaria e está a mesma dividida em trinta e seis casinhas; é de construção ligeira e regular a sua conservação; avaliada por doze contos de réis (12:000\$). Predio á rua da America n. 160, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, este predio é de sobrado, mede de frente 6^m.85, de fundos 15^m.60 e de largura 6^m.80, com tres portas de frente com portadas de cantaria, dividido em duas salas, na parte terrea, e no sobrado em duas salas, dous quartos, terraço e cozinha, a sua construção é boa e está em bom estado de conservação; avaliado por cinco contos de réis (5:000\$). Avenida á rua da America n. 160, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, medindo de frente para a rua 2 metros, tendo 58^m.48 de fundos e 21^m.48 de largura, com uma porta com portadas de cantaria, que dá entrada para a mesma, a qual está dividida em 14 casinhas, em regular estado de conservação e construção, avaliada por oito contos de réis (8:000\$). Terreno á rua da America n. 164, freguezia de Sant'Anna, desta cidade; mede este terreno 3^m.50 de frente sobre 23^m.11 de fundos, tendo uma porta e janella para a rua, avaliado por um conto de réis (1:000\$). Predio terreo á rua da America n. 166, freguezia de Sant'Anna, desta cidade; este predio tem de frente 3^m.93, de fundos 23^m.11 e de largura 3^m.90. Tem uma porta e janella com portadas de cantaria e está dividido em duas salas, dous quartos, cosinha e latrina; a sua construção é boa; avaliado por cinco contos de réis (5:000\$). Sommando toda a avaliação na quantia de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500\$). E quem os ditos imóveis pretender arrematar deverá comparecer no mencionado dia, hora e logar, afim de serem os mesmos vendidos e arrematados por quem maior lance offerecer sobre sua avaliação. E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados nos logares do costume, do que o official de justiça de semana lavrará certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de agosto de 1905. E eu, Antonio Rêllo de Paulo Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da Decima Primeira Pretoria, etc.:

Faz saber que, no dia 11 do corrente, ao meio dia, depois da audiência ordi-

naria deste juizo, na Pretoria, á rua de S. Christovão n. 69, o respectivo porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, os bens adeante descriptos, que foram penhorados ao espolio do finado José Alfredo da Cunha Vieira, na execução que ao mesmo espolio move João de Almeida Casaes, e vão á praça, para pagamento do principal, juros e custas, a saber: Dividas activas — divida de Luiz Ducci, constante de uma conta tirada em 22 de janeiro de 1893, na importancia de 2:869\$930; divida do Dr. Balthazar Vieira de Mello, tres letras de um conto de réis cada uma, na importancia de 3:000\$, (estas letras acham-se nos autos de uma acção decendial em um dos cartorios na cidade de S. Paulo); divida do Dr. Martinho do Prado, resultante do seu compromisso com relação ás acções da Companhia de Theatros Brasileira (succursal de S. Paulo e Minas), na importancia de 20:000\$ (estas acções acham-se juntas a uma acção ordinaria em um dos cartorios da cidade de S. Paulo); divida dos herdeiros de Victor José de Freitas Reis, duas letras que se acham juntas aos autos de uma acção na cidade de Nitheroy, na importancia de 7:000\$; divida de Eduardo Garrido, duas letras, uma de 1:835\$ e outra de 7:000\$, na importancia de 8:835\$; divida de Antonio da Cunha Moraes Bessa, por uma letra na importancia de 800\$; divida de Cunha Moraes & Comp., por tres letras de 2:000\$ cada uma, na importancia de 6:000\$. Titulos — Cautela n. 152, de 200 acções da Companhia de Theatros Brasileira, no valor de 20:000\$, por cujo pagamento são responsaveis os engenheiros Rossi, com escriptorio á rua dos Ourives n. 11; divida documentada do Dr. Augusto de Souto Mayor, proveniente de seu contracto sobre 45 acções da Companhia de Theatros Brasileira no valor de 9:000\$; cautela n. 192, do Banco Caucionador e Mercantil, de 50 acções no valor de 1:500\$; cautela n. 3, do Banco de Penhores e Descontos, de 50 acções no valor de 2:000\$; deposito de 2:000\$ feito no Banco de Credito Brasileiro, segundo a cautela n. 2, de 2:000\$; cautela n. 101, do Banco Mobilizador, de 30 acções no valor de 1:200\$; cautela n. 45, de 10 acções da Companhia Constructora Brasileira, de 200\$ cada uma, na importancia de 400\$; cautela n. 35, de cinco acções da Companhia de Lavanderias a Vapor e Banheiros, no valor de 400\$; e concessão obtida na Estrada de Ferro Central do Brazil por despacho do Dr. Paulo de Frontin em 20 de julho de 1897; tudo avaliado por 2:000\$; que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 1:600\$, base para a arrematação. Quem, portanto, quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 11ª Pretoria, aos 3 de agosto de 1905. — E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — Geminiano da Franca.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.325

Arthur Pires, estabelecido nesta praça, á rua Acre n. 27, com commercio de vinhos, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os seus vinhos, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco, de forma quadrada, marginado por um traço preto, lendo-se, na parte superior as palavras — Vinho Real — e por baixo — Marca registrada — e finalmente por baixo — Rio de Janeiro, Arthur

Pires. A referida marca será usada nas garrafas e mais vasilhames contendo o dito producto, variando em cores e dimensões que convenham ao supplicante.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 19 de junho de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.325, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**MARCA DEPOSITADA
N. 331**

Certifico que a marca pertencente a Bernardino de Almeida Seixas, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob o n. 331, foi depositada nesta junta em 7 de agosto do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de agosto de 1905.— *Honorio de Campos*, official maior. Achavam-se a data e assignatura sobre duas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viagão e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.204, de 3 do corrente, pagamento de 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha do norte, iniciada a 29 de maio ultimo e realizada pelo piquete *Arayós*;

N. 2.256, da mesma data, idem de 2:250\$, á mesma, idem das viagens na linha de Santa Catharina, iniciadas em maio ultimo e realizadas pelo piquete *Itapemirim*;

N. 2.255, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, idem da viagem na linha do sul, iniciada a 9 de junho ultimo e realizada pelo piquete *Victoria*;

N. 2.254, da mesma data, idem de 8:000\$, á mesma, idem idem, iniciada a 17 de junho ultimo e realizada pelo piquete *Porto Alegre*.

N. 2.253, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem na viagem na linha do norte, iniciada a 13 de junho ultimo e realizada pelo piquete *Mandós*.

N. 2.252, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem idem, iniciada a 5 de junho ultimo e realizada pelo piquete *Pernambuco*.

N. 2.189, de 26 de julho, idem de 692\$036 a *The Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos, em junho ultimo, á Inspeção Geral de Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:

N. 2.605, de 5 do corrente, pagamento de 276\$343, das folhas, de julho ultimo, da differença de ordenado a que tem direito o Dr. Ernesto Bandeira de Mello e Abilio de Carvalho, funcionarios interinos da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.532, de 31 de julho, idem de 333\$333, da folha das gratificações que competem, em julho ultimo, aos funcionarios da Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 2.584, de 4 do corrente, idem de 2:971\$815, das folhas dos vencimentos que competem, em julho ultimo, aos reformados do corpo de bombeiros.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 67, de 2 do corrente, pagamento de 400\$ ao inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.

—Officios:

N. 1.058, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, alevantadamente de 150\$ ao porteiro daquela repartição, para occorrer ás despesas miudas que forem feitas no corrente mez;

N. 456, da Caixa de Amortização, de 5 do corrente, pagamento de 1:258\$072, da folha dos empregados daquela repartição que assignaram notas do Thesouro durante o mez de julho ultimo;

N. 128, da mesma repartição, de 10 de julho, idem de 160\$020 a E. Lambert, do fornecimento de 10.000 notas de 5\$ áquella repartição, em junho ultimo;

N. 211, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem de 374\$300 de 11 de julho a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos ao laboratorio, no mez de junho ultimo;

Requerimento do bispo do Estado de Goyaz D. Eduardo Duarte Silva, pagamento de 8:000\$, de congruas a que tinha direito como conego da Capella Imperial.

—Ministerio da Guerra

Avisos:

N. 455, de 28 de julho, pagamento de 21:623\$600, á diversos de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio;

N. 444, de 22 de julho, idem de 2:548\$830, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Paga-loria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje:

Estatistica (reenseamento de 1909) e continuação do material e férias.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte até Mandós, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Prinz Sigismund*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Halle*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itaboraí*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Carrioca*, para Bahia, Mació e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Erlangen*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tevel*, para Bahia, Mació, Havre, Antuerpia e Londres, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pernambuco*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã

Amanha:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Terence*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Guarany*, para Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Agoras e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 9 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	913	475	1,388
Entraram.....	36	19	55
Sahiram.....	26	13	39
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	918	478	1,396

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 723 consultantes, para os quaes se aviaram 708 receitas.

Fizeram-se cinco obturações de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 8 de agosto de 1905, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	6
	37
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	13
	37
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	18
	37
Indigentes.....	14

Visto.

Alfredo Rocha, presidente.

2-8-1905.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e « Diario Official »

(FUNDADA EM AGOSTO DE 1889)

BALANÇO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 1905

RECEITA		DESPEZA	
CAPITAL — Valor desta conta em 31 de dezembro de 1904.....	493:148\$380	PENSÕES — Pagas dos mezes de dezembro de 1904 a maio de 1905.....	8:535\$546
CONTRIBUIÇÕES — Recebidas dos mezes de janeiro a maio.....	18:663\$966	Idem de 28 de dezembro 1904 a 31 de maio de 1905.....	978\$649
Idem de junho, a receber.....	3:993\$160	Idem de 4 de janeiro a 31 de maio.....	980\$002
MULTAS — Recebidas dos mezes de janeiro a maio.....	1:818\$770	Idem de 11 de dezembro de 1904 a 31 de maio de 1905.....	71\$357 1:430\$008 9:965\$554
Idem de junho, a receber.....	588\$500	GRATIFICAÇÕES — Pagas dos mezes de dezembro 1904 a maio de 1905.....	2:599\$992
EMPRESTIMOS EXTRAORDINARIOS — A receber dos deste semestre.....	69:600\$000	RESTITUIÇÕES — Pagas neste semestre :	
JUROS DE EMPRESTIMOS — Recebidos:		Antonio de Araujo Fontes.....	120\$500
Dos ordinarios.....	4:495\$144	João Francisco Lucas.....	86\$300
Dos extraordinarios.....	6:987\$750	Antonio Ferreira dos Santos.....	130\$750
JUROS DE APOLICES — Correspondentes ao 1º semestre de 1905.....	5:875\$000	José Benevenuto de Lima.....	124\$500
JUROS DE INSCRIÇÃO — Do 2º semestre de 1903 ao 1º de 1905.....	18\$000	Francisco de Paula Santos Machado.....	51\$000
APOLICES SORTEADAS — Recebido pelas de ns. 37.720 e 37.750 do emprestimo de 1897.....	2.000\$000	Manoel Marinho Falcão.....	122\$300
EVENTUAL — Recebido de tres titulos de pensionistas.....	3\$000	Ricardo Machado de Azevedo.....	151\$300
	607:191\$600	Virgilio Xavier Gomes.....	19\$500
		FUNERAES — Pago pelos seguintes:	
		Antonio Carlos Ferreira.....	110\$000
		Manoel Ribeiro de Macedo.....	200\$000
		Prescilla Ramos das Chagas e Silva.....	198\$400 508\$400
		EMPRESTIMOS EXTRAORDINARIOS — Pago pelos realizados neste semestre.....	69:600\$000
		APOLICES SORTEADAS — Por duas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma e juros de 6%, que foram resgatadas e eliminadas do capital.....	2:000\$000
		CAPITAL — Valor desta conta em 30 de junho de 1905.....	521:711\$004
			607:191\$800

Imprensa Nacional, 30 de junho de 1905. — Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, thesoureiro. — Francisco Marciano Lacé, secretario.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.3	17.5	12.2	82	5.6	NW	0.2	CK.	
4 h. m.....	757.6	16.6	92.6	90	4.0	NW	0.3	CK.	
7 h. m.....	758.1	15.6	11.8	89	2.9	NW	0.6	CK.	
10 h. m.....	759.1	19.2	12.2	73	3.3	NNW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	757.8	23.6	13.5	62	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
4 h. t.....	757.4	23.6	11.0	50	4.0	SSE	0.3	CK.	
7 h. t.....	759.0	22.5	12.1	60	2.1	WNW	0.0	Limpo	
10 h. t.....	760.2	20.5	13.8	77	0.0	Nullo	0.1	CK.	
Médias.....	758.44	19.89	12.40	72.9	2.7		0.0		

Temperatura: maxima, á 2 hs. 3/4 t., 25.3; minima, ás 7 hs. 1/2 m., 15.3.—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: ás 7 h. m. 1 as 7 h. n. 6. Horas de insolação: 9 hs. 55 m. 48 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de agosto de 1905 (quarta-feira).

Table with columns: Estação, Horas, Barometro a 0, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção e força do vento (Escala Beaufort), Estado atmosferico, Metéoros, Nebulosidade, and Observações feitas uma vez em 24 horas (Temperature maxima, Temperature minima, Evaporação, Chuva caída, Duração do brilho solar).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 46' 10" NW

Capital Federal, 10 de agosto de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Table with columns: Estações, Pressão ao nível do mar, Temperatura à sombra, Tensão do vapor de agua, Humidade relativa, Nebulosidade, Estado atmosferico, Metéoro, Direcção, Força, Estado atmosferico da vespera, Temperatura maxima de hontem, Temperatura minima de hontem, Temperatura média de hontem, Chuva recolhida hontem.

Em S. Salvador choveu e cahiram aguaceiros pesados na manhã de hoje. Em Paranaguá observou-se nevoeiro denso desde a meia noite de hontem. Em Curitiba houve formação de geada na manhã de hoje.— Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO— As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de agosto de 1905.....	2.238:772\$353	
Idem do dia 10:		
Em papel.. 178:653\$184		
Em ouro... 63:742\$159	242:395\$343	
	2.481:167\$696	
Em igual periodo de 1904.	2.154:064\$208	
RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO		
Renda do dia 10 de agosto de 1905		
Interio:.....	56:696\$532	
Consumo:		
Fumo.....	2:193\$000	
Beb das.....	619\$000	
Phosphoro.....	3:091\$000	
Calçado.....	1:690\$000	
Velas.....	1:250\$000	
Perfumarias... ..	20\$000	
Especialidade de pharmaceuti- cas.....	480\$000	
Chapéus.....	2:50\$000	
Vinhos.....	290\$500	
Registro.....	40\$000	12:266\$200
Extraordinaria.....	42:173\$050	
Deposito.....	790\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	438\$150	
	112:363\$932	
Renda do 1 a 9 de agosto.	771:202\$186	
Total.....	883:566\$118	
Em igual periodo de 1904....	1.103:776\$452	
Diferença para menos.....	220:210\$334	

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, se acham abertas nesta secretaria as inscrições para exames de portuguez e arithmetica, aos quaes serão admittidos os candidatos que desejarem habilitar-se ao concurso para provimento de 1º officio de escrivão da Côte de Appellação.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de agosto de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

Policia do Districto Federal
INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRICTO FEDERAL

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos, de modo a evitar desastres e perturbação no trafego, manda que, nas noites de espectáculo no Theatro Lyrico, se observe o seguinte:

Todas as carruagens deverão entrar pela rua Senador Dantas, deixando os passa-

geiros nas portas da frente do theatro, recebendo, nesta occasião, o cocheiro um cartão numerado afim de tomar collocação por ordem de chegada na linha designada. Os carros que deixarem os passageiros na porta do theatro, seguirão pela rua Treze de Maio a formar alinhamento na praça Ferreira Vianna. Nas noites de espectáculo fica prohibida a passagem de carros do largo da Carioca para o do Theatro, das 7 horas da noite até o fim do espectáculo.

Os carros que chegarem á porta do theatro e não encontrarem o passageiro, deverão continuar a marcha, entrando pela rua Treze de Maio e tomar nova collocação na linha.

Os cocheiros deverão trazer consigo as carteiras e os que estas ordens transgredirem serão severamente punidos. Nenhum cocheiro poderá sahir da linha a chamado do passageiro, nem tão pouco para tomar a dianteira de outro.

Primeira Delegacia Auxiliara de Policia do Districto Federal, 2 de agosto de 1905.—O 1º delegado auxiliar, J. B. de Campos Tourinho.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA UMA VAGA DE PHARMACEUTICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para o concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, de pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concorrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e o livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE LANCHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para concertos de que carecem as lanchas *Jurujuba* e *Fernandes Pinheiro*, ao serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço, em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas nem raturas, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Santo Christo, ns. 9, 11, 13, 39, 43 (sobrado), 43 (terreo), 51, 53, 241, 243 e 29, (sobrado):

Rua Barão de S. Felix, ns. 50, 149, 160 e 190;

Rua Atilia, ns. 6 e 8;

Rua do Lavradio, ns. 1, 3 e 35 (dous termos);

Rua Senador Pompeu, ns. 98 e 148;

Rua da Quitanda n. 114 (dous termos);

Rua dos Pilares (Inhauma), n. 41;

Rua Magalhães Castro, n. 9 E e os barracões sem numero (capinzal);

Rua da Assembléa n. 25;

Rua de Cachumby n. 49 (barracões);

Rua dos Pilares (Inhauma), n. 41;

Rua da Providencia, n. 64 (fundos);

Rua Dr. Piragibó n. 1 C;

Rua de Santa Luiza n. 33 (estalagem);

Rua Viote e Quatro de Maio n. 151, (fundos);

Rua General Pedra, n. 48;

Rua da Misericordia, n. 112;

Rua do Cotovello, n. 38;

Rua Conselheiro Thomaz Coelho, n. 16;

Rua Torres Homem n. 20, antigo 9, (estalagem);

Rua do Uruguay n. 5, (estalagem);

Rua Lopes da Cruz n. 26, (barracão);

Rua Victor Meirelles, n. 35;

Rua Isolina, n. 11;

Rua Christião Colombo, n. 6;

Rua Adelaide, ns. 10 e 23;

Rua Barão de Mesquita n. 45, (estalagem).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude, João de Jesus Cardoso, residente á rua Treze de Maio n. 23 (botoquim), multado em 200\$, por ter alugado a loja do predio n. 36 da rua Acre, sem ter communicado á mesma delegacia de saude, que a casa ficara desahabitada, infringindo assim a letra a do artigo 87 do referido regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas faço constar que, até 15 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.—Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1905.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente em 31 do referido mez.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos á multa regulamentar.

Outrosim deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905. — Servindo de sub-director, *Hermano Eugenio Tavares*, 1º escripturario.

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que no dia 16 do corrente principiará a cobrança á bocca do cofre da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905. — *Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE 57 METROS DE TERRENO Á RUA DOS BONDS DE SEPETIBA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por João Luiz das Chagas o aforamento de 57 metros de terreno na rua dos Bonds de Sepetiba, são convidados os interessados, que tiverem de fazer reclamações, a apresental-as, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 31 de julho de 1905.

AFORAMENTO DE DOUS LOTES DE TERRENO COM 22 METROS CADA LOTE, Á RUA ANDRADE, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo João Lourenço requerido o aforamento de dous lotes de terreno com 22 metros cada lote, á rua Andrade, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações, a apresental-as, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 31 de julho de 1905.

CONCURENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALLAÇÃO DE ENERGIA E LUZ ELECTRICA NO EDIFICIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 3 do corrente mez, que fica prorogado até 25 do mesmo mez o prazo para apresentação das propostas para o fornecimento do material e installação de energia e luz electrica no edificio da Imprensa Nacional, a que se refere o edital de 28 de julho proximo pasado.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de agosto de 1905. — *Luis Rodolpho Cavalcante d'Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1898 E HYDROMETROS DE 1900

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria os devedores de pennas de agua dos districtos 8º e 9º do exercicio de 1898 e bem assim os de consumo de agua por hydrometros de 1900, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos dentro de oito dias, sob pena de, si o não fizerem, serem cobrados executivamente.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 2 de agosto de 1905. — *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6%), papel, de ns. 47.254 e 47.255, emitidas em 1860, 81.635 e 82.866, emitidas em 1866, e 122.353, emitida em 1868, e averbadas em nome de José Saraiva de Andrade, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6%) papel, de ns. 196.460 a 196.462, emitidas em 1870 e que se acham averbadas em nome da Companhia Carris Urbanos, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

De ordem do Sr. superintendente, em virtude de autorização da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, pelo presente edital são convidados a comparecer nesta superintendencia os fôrceiros que se acham em debito até o fim do anno proximo passado, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, sob pena de, si o não fizerem, serem cobrados executivamente.

Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 10 de agosto de 1905. — O escripturario, *J. F. Godinho Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto proximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coelho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da Inspectoria desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór.

Alfandega, 27 de julho de 1905. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 40

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 19 de agosto de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1º

Lote n. 1

EC: 2 caixas ns. 1 e 2 contendo 60 garrafas de leite esterilizado, pesando bruto 54 kilos, vindas de Bordéas no vapor *Cordillere*, descarregadas em 13 de julho de 1904.

Lote n. 2

AML: 1 caixa com sementes não especificadas, pesando bruto 36 kilos, vinda de Southampton no vapor *Tintoreto*, descarregada em 28 de julho de 1905.

Lote n. 3

QDC: 1 caixa contendo pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 3 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

212: 1 caixa n. 27 contendo tecidos de borracha com seda, em peças, pesando bruto 17 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 13 de setembro de 1904.

Lote n. 5

DM: 1 caixa n. 2.067 contendo uma machina para preparar mantiga, vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 30 de setembro de 1904.

Lote n. 6

VIC—R: 1 caixa n. 6.086 contendo 44 dúzias de collarinhos de algodão, enfeitado, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

JB: 1 caixa n. 3.063 contendo 60 pacotes com couro tinto, sem pello, pesando liquido 416 kilos, vinda de Bordéas no vapor *Amazona*, descarregada em 3 de novembro de 1904.

Lote n. 8

BD: 1 caixa n. 13.712 contendo 44 pacotes com cartão cortado *passé par tout*, pesando bruto 197 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 7 de novembro de 1904.

Lote n. 9

HK: 1 dita n. 3.199 contendo obras não classificadas de fio de ferro, pesando bruto 95 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 10

HBF: 1 volume n. 11.466 de obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 5 1/2 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 3 de outubro de 1904.

VIC—W: 1 caixa n. 7.651 contendo voludo de seda e algodão, pesando liquido 1.100 grammas; luvas de seda, pesando liquido 1.100 grammas; 38 dúzias de pares de luvas de algodão não especificados; vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 20 de outubro de 1904.

Lote n. 11

F: 100 caixas ns. 873/972, contendo chlorreto de cal, pesando bruto nos pacotes 5.500 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terrence*, descarregadas em 24 de setembro de 1904.

Lote n. 12

W. S. Miller: 1 caixa contendo 1 machina de costura, pesando bruto 13 kilos, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 27 de setembro de 1904.

Lote n. 13

G.C.: 1 caixa n. 58, contendo ferramenta manual para artes e officios, pesando bruto 11 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

JDM: 1 caixa n. 2.825, contendo tecido de algodão tinto base 10x10 de mais de 40 até 49 por metro quadrado, pesando liquido 316 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

SK: 15 rolos ns. 1/15, com papelão para cobrir casas (mercadoria omissa), pesando 225 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregados em 24 de agosto de 1904.

Lote n. 16

AVC: 1 caixa n. 13.818 contendo 19 duzias de pares de meias e mais dous pares de meias, de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros no pé; 1.960 grammas peso liquido, de toucas de algodão ponto de meia; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 26 de agosto de 1904.

Lote n. 17

ASV: 1 caixa n. 1 contendo livros impressos, pesando bruto 18 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza*, descarregada em 5 de março de 1904.

Lote n. 18

J. Chovillard: 5 caixas ns. 1/5 contendo aparelhos de louca ns. 1/5, pesando liquido real 75 kilos; jarras de vidro n. 1 de cor, pesando liquido real 16 kilos; bijouteria de borracha, pesando bruto 150 grammas; bocetas para pós de arroz de vidro n. 1 de cor, pesando liquido real 2 kilos; copos de vidro n. 1 de cor, pesando liquido real 3 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 23 de março de 1904.

Lote n. 19

FS: 1 caixa n. 4.804 contendo 11 1/2 duzias de camizas de algodão, peito de linho; suspensorios de algodão, pesando bruto 5 kilos e 400 grammas; gravatas de seda, pesando liquido 1 kilo; vinda de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregada em 1 de julho de 1904.

Lote n. 20

EC: 5 caixas ns. 185/189 contendo aparelhos para laboratorio industrial; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

R-S: 1 caixa n. 5.176 com aparelho para laboratorio industrial, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

CMF: 1 caixa n. 8 com estampa para brinquedos, pesando bruto 26 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Santos*, descarregada em 15 de julho de 1904.

Lote n. 23

GC: 8 caixas ns. 27.548/55 contendo carvão preparado para electricidade, pesando bruto 1.348 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregadas em 30 de julho de 1904.

Lote n. 24

CNF: 1 caixa contendo impressos de mais de uma cor pesando liquido 6.350 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Covado*, descarregada em 23 de junho de 1904.

Lote n. 25

ECC — Porto Alegre: 1 caixa contendo impressos de mais de uma cor, pesando 6.800 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

BH: 3 caixas ns. 27.577/79, contendo pello de lebre, pesando bruto 329 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 18 de maio de 1904.

Lote n. 27

CAMS: 1 caixa n. 6, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 43 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

SO: 5 caixas ns. 1.151/1.155, contendo cartazes-annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 1.150 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

LF: 1 caixa n. 6, contendo livros para leitura, em brochura, pesando bruto 76 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 6.300 grammas; vinda de Bordéos no vapor *Chili*, descarregada em 31 de maio de 1904.

Lote n. 30

BM: 1 caixa n. 5.717, contendo seda vegetal, pesando liquido 2.300 grammas tecido de seda e algodão em oartes iguaes, pesando liquido 7.300 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

JF: 1 caixa ns. 1/2 contendo seda vegetal pesando liquido 670 grammas; tecido de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 2.610 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

AS-22: 1 caixa n. 221, contendo quadros pequenos com moldura de metal ordinario, pesando 45 kilos; vidros semelhantes aos de vidraça, brancos e lisos, pesando 38 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza*, descarregada em 10 de março de 1904.

Lote n. 33

HC-2.661: 3 caixas ns. 9.921 e B,D,E com machinismos, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 26 de março de 1904.

Lote n. 34

JMC: 1 caixa n. 85, contendo diversas amostras da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarregada em 2 de abril de 1904.

Lote n. 35

HC-2.661: 2 caixas ns. 9.921 A e 9.921 C contendo accessorios de machinas de fabricar sabão, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

FS: 1 caixa n. 4.650 contendo 168 duzias no de collarinhos de linho, vinda de Bordéos, vapor *Amazona*, descarregada em 2 de abril de 1904.

Lote n. 37

B-56: 1 caixa n. 1, contendo papel recortado para confeitaria pesando bruto 78 1/2 kilos vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 22 de abril de 1904.

Lote n. 38

CASM: 2 caixas ns. 4 e 5, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 189 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

CMS-P: 1 caixa contendo bijouteria de celluloides, pesando bruto 32 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que es quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 547.

Armazem n. 1—ALXF: 1 caixa n. 7.560, repregada.

BAR: 1 fardo n. 2, avariado.
 CP+C: 1 caixa n. 776, idem.
 Idem: 1 dita n. 639, idem.
 Idem: 1 dita n. 777, repregada.
 Idem: 1 dita n. 647, idem.
 Idem: 1 dita n. 643, idem.
 Idem: 1 dita n. 563, idem.
 Idem: 1 dita n. 779, idem.
 CBJ: 1 fardo n. 306, avariado.
 JCB: 1 caixa n. 8.799, repregada.
 RL&C: 1 dita n. 16, idem.
 10-D: 1 dita n. 1.189, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.186, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.185, idem.
 VS-129-C: 1 dita n. 303, idem.
 471: 1 dita n. 650, idem.
 VCC-A: 1 dita n. 944, idem.
 Idem: 1 dita n. 947, idem.
 V-B-Y: 1 dita n. 56, idem.
 FSC-AS: 1 dita n. 3.376, idem.
 HH: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.
 Inem: 1 dita n. 14, idem e avariada.
 HHouFP: 1 dita n. 3, repregada.
 FB: 1 dita n. 2.126, idem.
 MMC: 1 dita n. 7, idem.
 MFB: 1 dita n. 3.393, idem.
 Idem: 4 dita n. 3.392, avariada.
 ORM: 1 dita n. 23, repregada.
 Portella: 1 dita n. 323, idem.
 Idem: 1 dita n. 321, idem.
 Idem: 1 dita n. 322, idem.
 Idem: 1 dita n. 325, idem.
 Idem: 1 dita n. 318, idem.
 PTC: 1 barril n. 322, avariado.
 PSQ: 1 caixa n. 277, repregada.
 Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 20 Janeiro de 1905.—Manifesto n. 528.
 Sobre egua — CFL: 1 barrica n. 2.001, repregada.
 C-A-C 160: 2 caixas ns. 163 e 163, repregadas e avariadas.
 Idem 166: 2 ditas ns. 163 e 160, idem idem.
 C-M-C: 1 dita n. 209, idem idem.
 AMC: 1 dita n. 121, idem idem.
 Armazem n. 3 — APA: 1 dita sem numero, avariada.
 AGB: 1 engradado sem numero, idem.
 Cia: 2 ditas ns. 6.738, repregada.
 Armazem n. 3—EM: 1 caixa n. 1.005, repregada.
Gazeta de Noticias: 3 barris ns. 1, 2 e 3, vasando.
 PCC: 4 caixas sem numeros, idem.
 SG-C: 2 ditas ns. 257 e 253, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 252, idem.
 SA-C: 2 ditas sem numero, vasando.
 VJ: 2 ditas ns. 1.004 e 1.005, repregadas.
 JAR: 3 ditas sem numeros, vasando.
 LB: 2 ditas ns. 1.762 e 1.873, repregadas.
 LB: 2 ditas ns. 1.818 e 1.900, idem.
 OP: 1 dita n. 2.026, idem.
 Vapor inglez *Potosi*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 546.
 Armazem n. 14—FSC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 S: 1 dita n. 1.629, repregada.

J-R-C-C: 1 dita n. 197, idem.
 OR: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 Idem: 1 barrica n. 2, repregada e avariada.
 Rogers: 1 caixa n. 4.316, repregada.
 S: 1 dita n. 7.853, idem.
 S-B: 1 dita n. 12, idem.
 W-Casa Ramos: 1 dita n. 1.405, idem.
 X-E: 1 dita n. 3.602, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.604, avariada.
 AGP-HCH: 1 dita n. 1864, repregada.
 BMOM: 1 dita n. 1.098, avariada.
 F: 1 dita n. 1.604, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.610, idem.
 Armazem n. 14-Idem: 1 dita n. 1.613, idem.
 Armazem n. 14 - LE: 1 caixa n. 3.131, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.128, repregada.
 OR: 1 barrica n. 1, idem.
 Vapor allemão S. Paulo procedente de Hamburgo, entrado em 20 de julho de 1905.—Manifesto n. 527.
 Armazem n. 11-116: 1 caixa n. 1.334, repregada e avariada.
 30-maia: 1 caixa n. 3.349, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.348, idem.
 JCC: 1 dita n. 58, idem, repregada.
 K: 1 dita n. 7.788, idem idem.
 NEC-G: 1 dita n. 185, idem idem.
 110: 1 dita n. 1.175, idem idem.
 MRS: 1 dita n. 2.295, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.294, idem.
 CA: 5 ditas sem numeros, vasando.
 CAC: 1 barrica n. 5.596, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.593, idem.
 MRS: 1 caixa n. 2.293, quebrada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.292, idem idem.
 R: 2 ditas ns. 621 e 623, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 622, idem idem.
 ARM: 1 dita n. 24, idem idem.
 NEC: 1 dita n. 186, idem idem.
 ZCJRCC: 1 dita n. 8.947, idem idem.
 JCC: 1 dita n. 58, idem idem.
 JRCC: 2 ditas ns. 8.900 e 8.918, idem idem.
 GC: 1 dita n. 5.636, idem idem.
 116: 1 dita n. 1.331, idem idem.
 MRS: 1 dita n. 1.666, quebrada e avariada.
 Armazem n. 11 - RAC: 1 caixa n. 6.864, repregada e avariada.
 Vapor francez Porto; procedente de Marsella, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 546.
 Armazem das Amostras—Consul do Brasil: 1 caixa sem numero, repregada.
 Adolpho Gervasio: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez Byron, procedente de Nova York, entrado em 24 de julho de 1905.—Manifesto n. 541.
 Armazem n. 4—PJC: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
 D: 1 dita n. 4, idem idem.
 X-A: 1 dita n. 1.512, idem idem.
 BMC: 1 dita n. 163, idem idem.
 EME-R-C: 1 dita n. 5, idem idem.
 APF: 1 dita n. 45, idem idem.
 EKT: 1 dita n. 91, idem idem.
 CSC-B: 2 ditas ns. 27 e 35, idem idem.
 AAF: 1 dita n. 600, idem idem.
 X: 1 dita n. 502, repregada.
 APF: 1 dita n. 48, avariada.
 BD: 1 dita n. 155, idem idem.
 HLS: 1 dita n. 883, idem idem.
 MAF: 1 dita n. 5, idem idem.
 Louis Hermann & Comp.: 1 dita n. 2506, idem idem.
 GC: 1 dita n. 9161, idem idem.
 AAS: 1 dita n. 639, idem idem.
 DKT: 1 dita n. 98, idem idem.
 Oscar Taves & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.
 CSBC: 1 dita n. 36, idem idem.
 K-F-C-Rio: 1 dita n. 26, idem idem.
 MAF: 2 ditas ns. 7 e 13, idem idem.

JVM: 1 dita n. 3, idem idem.
 Armazem n. 4-G: 1 caixa n. 2.501, repregada e avariada.
 X-A: 1 dita n. 2.511, idem idem.
 Vapor inglez Terence, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 551.
 Trapiche da ilha do Cajú—G&S—Victoria: 5 caixas ns. 5, 6, 7, 8 e 9, avariadas.
 F: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Vapor inglez Garrick, procedente de Liverpool, entrado em 28 de julho de 1905.—Manifesto n. 424.
 Trapiche da ilha do Cajú—VA—PI: 1 barril n. 101, vazando.
 Vapor allemão Tijuca, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de junho de 1905.—Manifesto n. 449.
 Trapiche da ilha do Cajú—FSC—RC: 1 cesto n. 9, violado.
 Vapor argentino S. Loureiro, procedente de Buenos-Aires, entrado em 3 de agosto de 1905.—Manifesto.
 Docas Nacionais—Sem marca: 232 fardos sem marca, avariados.
 Vapor inglez Terence, procedente de Manchester, entrado em 27 de julho de 1905.—Manifesto n. 551.
 Armazem das Amostras—CA—C: 1 caixa n. 3.510 e 3.547, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.558—3.563, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.474—3.485, idem.
 Oliveira Walte & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Seabra & Comp.: 1 dito idem, idem.
 S-W: 1 caixa n. 3.332, repregada.
 SPC: 1 dita sem numero, idem.
 H: 1 dita n. 3.604, idem.
 Iras Bonoema: 1 pacote sem numero, aberto.
 ARM-F: 1 caixa n. 402, repregada.
 Vapor francez Chit, procedente de Bordéus, entrado em 25 de julho de 1905.—Manifesto n. 544.
 Armazem n. 12—Portella: 1 caixa n. 335, avariada.
 AF: 1 dita n. 86.547, idem.
 MBC: 1 dita n. 334, repregada.
 VCLC: 1 dita n. 459, idem.
 MR: 1 dita n. 4.932, idem.
 Armazem n. 12—LSC: 1 caixa n. 1.008, repregada.
 CNLB: 4 amarrados ns. 6, 6, 6, e 6, idem.
 CNLB: 2 ditos ns. 6 e 6, idem.
 Vapor inglez Eastern Prince, procedente de Nova York, entrado em 27 de julho de 1905.—Manifesto.
 Armazem das amostras—Norton Megaw & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.
 E.E. Amoro Lima: 1 pacote, idem, idem.
 Vapor allemão P. Segismundo, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1905.—Manifesto n. 539.
 Armazem n. 10—CC—ZG: 1 caixa n. 845, repregada.
 APR: 1 dita n. 348, idem.
 JAA: 1 dita n. 1.535, idem.
 LC-B: 2 ditas ns. 1.501 e 1.493, idem.
 Vapor inglez Poitou, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 546.
 Armazem n. 14—AGP—HCH: 1 caixa n. 1.833, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.866, idem idem.
 SA-c: 1 dita n. 1.283, idem idem.
 BF-3.210: 1 dita n. 1, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 6.210, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.211, avariada.
 Casa Merino—EH: 1 dita n. 4.482, repregada.
 ED: 1 dita n. 7, idem.
 F: 1 dita n. 1.632, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.633, idem.
 AGP—HCH: 1 dita n. 1.868, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante

9º Regimento de Cavallaria

No dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em leilão, no quartel deste regimento 37 cavallos julgados inserviveis para o serviço do regimento.
 São, pois, convidados os interessados a virem examinal-os e comparecerem no dia e lugar acima designados.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de agosto de 1905.—João Baptista de Souza Carvalho, tenente-secretario.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. inspector geral de illumination da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de julho, é de réis 267,47 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 3 de agosto de 1905.—O contador, Rodolpho Riegel.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 5/16	17 5/32
► Pariz.....	552	557
► Hamburgo.....	679	686
► Italia.....	—	561
► Portugal.....	—	298
► Nova York....	—	24873
Libra esterlina, em moeda.....		144207
Ouro nacional, em moeda de 10\$.		15\$500
Ouro nacional, em moeda de 20\$.		31\$000
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$570

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	980\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	997\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	988\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	992\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	975\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	201\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	258\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.....	380\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	430\$000
Ditas idem idem de 100\$, 4 %, port.....	66\$000
Banco da Republica do Brazil...	36\$500
Dito do Commercio, integr.....	175\$000
Comp. Sal e Navegação.....	6\$750
Dita Tecidos Corcovado.....	155\$000
Debs. da Comp. Geral de Melhoramentos em Pernambuco, 2ª serie.....	15\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	207\$000
Ditas da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	200\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias..... 37\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 10 de agosto de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 7\$800 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Campos, 280 e 310 réis por kilo.

Dito branco, 3ª sorte de Pernambuco, 270 réis por kilo.

Café, 6\$700 a 6\$900 por arroba.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Selastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Assucareira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 18 DE JULHO DE 1905

Aos 18 dias do mez de julho de 1905, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 48, 1º andar, ás 2 3/4 horas da tarde, presentes 15 Srs. accionistas, representando por si e como procuradores 19.540 1/2 acções como consta do livro de presença, o director-presidente, Dr. Manoel de Mendonça Guimarães, declarou aberta a sessão, por se acharem representadas mais de tres quartos do capital social, minimo fixado em lei, e propõe para presidir a reunião o Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.

Unanimemente approvada a proposta, este Sr. accionista assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. accionistas Alfredo da Rocha Faria e Diocles de Siqueira.

O Sr. presidente da assembléa diz que deixa de ser lida a acta da reunião precedente, por já haver sido approvada a mesma acta.

Lê depois o edital de convocação da presente reunião e convida o Sr. secretario Rocha Faria a ler a seguinte proposta da directoria :

«Srs. accionistas — O emprestimo por debentures, cuja emissão autorizastes em assembléa geral extraordinaria de 16 de janeiro de 1904, á vista do desenvolvimento dos negocios sociaes, tornou-se insufficiente aos fins a que era destinado.

Além disso, é necessario consolidar a nossa divida fluctuante, oriunda em grande parte de emprestimos com applicação ao movimento de nossas tres fabricas.

Solicitamos, assim, que nos autorizeis a emittir um novo emprestimo por debentures até 3.650:000\$, que deverá ser applicado ao resgate do referido emprestimo e á consolidação da divida fluctuante, e cujas condições serão : 1ª juro maximo de 7 %; 2ª, prazo minimo de resgate — 18 annos; 3ª, segunda hypotheca dos bens da companhia, que já garantem em primeira o emprestimo de Florins 1.800.000, emittido na Hollanda em 1902; 4ª, faculdade de poder eleva-lo tanto quanto seja preciso ao resgate do emprestimo externo, caso em que

o emprestimo augmentado será garantido por primeira hypotheca dos bens da companhia.—Rio de Janeiro, 12 de julho de 1905.—*M. de Mendonça Guimarães*.—*João de Deus Freitas*.»

Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembléa convida o Sr. Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa, membro do conselho fiscal, a ler, o que este faz, o parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte :

« Srs. accionistas — Foi presente, pela illustre directoria ao conselho fiscal, a proposta de autorização para a emissão de um emprestimo de 3.650:000\$, que deverá ser applicado á consolidação da divida fluctuante e ao resgate do emprestimo por vós autorizado em assembléa geral extraordinaria de 16 de janeiro de 1904.

Examinando-a attentamente e tendo em vista os ponderosos motivos com que a directoria justifica a necessidade de tal operação de credito, somos de parecer que deveis autorizal-a.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1905.—*Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa*.—*Caelano Pinheiro da Fonseca*.»

O Sr. presidente da assembléa submete á discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal.

Depois de explicações do Sr. director presidente, prestadas ao Sr. accionista Dr. Frederico Fróes, ninguém mais usando da palavra, o Sr. presidente da assembléa de lara encerrada a discussão, sendo unanimemente approvados a proposta e o parecer.

O Sr. presidente da assembléa diz que vae passar-se á segunda parte da convocação.

Pede a palavra o Sr. director presidente e declara que a 2ª parte se refere á fixação dos honorarios dos seus collegas e propõe que os seus honorarios de director presidente, fixados em assembléa geral extraordinaria de 1 de dezembro de 1904, sejam diminuidos da quantia de 500\$ mensacs, que será repartida igualmente para elevar os honorarios dos outros dous directores.

Em seguida, o Sr. accionista Alfredo da Rocha Faria apresenta a seguinte proposta, para ser resolvida conjunctamente com a precedente :

« Proponho para cada director a porcentagem de 2 % sobre a renda liquida da empresa, entendendo-se por tal a renda liquida das tres fabricas, menos as despezas com a administração central da companhia.

Rio, 18 de julho de 1905.—*Alfredo da Rocha Faria*.»

Submettidas á discussão pelo Sr. presidente da assembléa uma e outra proposta e, por ninguém haver usado da palavra, submettidas á votação, são as mesmas approvadas, abstendo-se de tomar parte na votação os directores respectivamente interessados.

Estando esgotados os assumptos para que fôra convocada a assembléa, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas queiram aguardar, reunidos, a redacção da minuta da presente acta; e, terminada esta, o Sr. presidente convida o Sr. secretario Rocha Faria a lê-la, pondo-a em discussão.

Ninguém pedindo a palavra, e a mesma minuta unanimemente approvada, e por proposta igualmente approvada do Sr. accionista Diocles de Siqueira, é aclamada uma commissão composta dos Srs. Drs. José Cardoso de Moura Brazil e Antonio Gonçalves Reis, representante da firma Gonçalves, Zenha & Comp., para, conjunctamente com a mesa, assignar esta acta em nome de todos os presentes.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1905.—*Lourenço Cavalcanti de Albuquerque*.—*Alfredo da Rocha Faria*.—*Diocles de Siqueira*.—*Dr. José Cardoso de Moura Brazil*.—*Gonçalves, Zenha & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Chapéos de Palha

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convida-se aos Srs. accionistas desta companhia a comparecerem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, no dia 11 do corrente, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento de assumptos referentes á sociedade.

Rio, 9 de agosto de 1905.—*Os directores*.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame professional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume Idem, 2º volume.....	6\$000 6\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Reforma Eleitoral , decreto n. 1.263, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 10 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.333, de 9 de janeiro.....	1\$000
Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Instrucções para o alistamento de electores na Republica , decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Orçamento da receita e despeza para 1905 —Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.